



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a **AMA Luiz Alves – Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves**, de Luiz Alves, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a **AMA Luiz Alves – Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves**, com sede no Município de Luiz Alves.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	<b>Luiz Alves</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	<b>AMA Luiz Alves – Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves</b>	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,  
Deputada PAULINHA

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **AMA Luiz Alves – Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves**, com sede no Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

A AMA Luiz Alves é uma **associação sem fins lucrativos**, de caráter **social e inclusivo**, que atua na **defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, bem como no **acolhimento, apoio e orientação de suas famílias**.

A entidade desenvolve ações permanentes voltadas à **inclusão social, acompanhamento especializado, conscientização da sociedade e promoção de políticas públicas de apoio às pessoas autistas**, contribuindo de forma significativa para a construção de uma comunidade mais justa, empática e acessível.

O trabalho realizado pela AMA Luiz Alves é reconhecido no município pela sua relevância social e pelo impacto positivo na vida das famílias atendidas, representando um verdadeiro instrumento de solidariedade e transformação social.

Dessa forma, a proposição está em conformidade com os requisitos da **Lei nº 18.278/2021**, com as alterações da **Lei nº 18.269/2024**, que dispõem sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual no Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,  
em 13/10/2025, às 08:27.

---